



**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**  
**CASA DE TORRES GALVÃO**  
**Gabinete do vereador Camelo Do Seguro**

PROJETO DE LEI Nº 063 /2024

Paulista, 15 de abril de 2024.

**Institui o Programa de Incentivo ao  
Empreendedorismo Juvenil no  
município do Paulista/PE.**

**A CÂMARA DE VEREADORES DO PAULISTA DELIBERA:**

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo ao Empreendedorismo Juvenil do Paulista/PE, com o objetivo de promover o desenvolvimento e apoio a jovens empreendedores, estimulando a inovação, a criação de startups e o crescimento de novos negócios.

Art. 2º O Programa de Incentivo ao Empreendedorismo Juvenil será desenvolvido por meio de ações que visem à capacitação, mentoria, financiamento e suporte técnico aos jovens empreendedores, com idades entre 18 e 35 anos.

**CAPÍTULO I**

**DAS AÇÕES DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO JUVENIL**

Art. 3º O Programa contemplará as seguintes ações:

I - criação de centros de empreendedorismo e inovação voltados para jovens empreendedores, onde poderão receber capacitação, mentorias e acesso a recursos;

II - estabelecimento de programas de capacitação empreendedora nas escolas de ensino médio, para promover o desenvolvimento de habilidades empreendedoras desde cedo;

III - disponibilização de linhas de crédito especiais para jovens empreendedores, com condições vantajosas, visando facilitar o acesso ao financiamento para startups e pequenas empresas;



**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**  
**CASA DE TORRES GALVÃO**  
**Gabinete do vereador Camelo Do Seguro**

IV - criação de um portal de informações e recursos para jovens empreendedores, oferecendo acesso a guias, ferramentas, e informações úteis para o desenvolvimento de seus negócios;

V - realização de eventos e competições de empreendedorismo juvenil, com o intuito de fomentar a criação de novos negócios e a disseminação de ideias inovadoras; e

VI - parcerias com instituições de ensino superior e centros de pesquisa para promover a interação entre jovens empreendedores e o ecossistema de inovação.

**CAPÍTULO II**  
**DO FINANCIAMENTO**

Art. 4º O financiamento do Programa de Incentivo ao Empreendedorismo Juvenil será proveniente de recursos orçamentários, de fundos de investimento em inovação e empreendedorismo, bem como de parcerias com instituições financeiras e investidores privados.

Art. 5º Será criado um Fundo de Apoio ao Empreendedorismo Juvenil, o qual destinará recursos para as linhas de crédito especiais, programas de mentoria e ações de capacitação.

**CAPÍTULO III**  
**DA MENTORIA E CAPACITAÇÃO**

Art. 6º Será instituído um programa de mentoria, no qual empreendedores experientes, consultores e especialistas no campo do empreendedorismo oferecerão orientação e apoio aos jovens empreendedores, auxiliando na construção de suas startups e negócios.



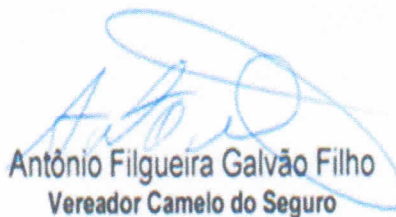
**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**  
**CASA DE TORRES GALVÃO**  
**Gabinete do vereador Camelo Do Seguro**

Art. 7º As ações de capacitação empreendedora incluirão cursos presenciais e online, palestras, workshops e materiais de apoio, com conteúdo relacionado à gestão de negócios, inovação, marketing, finanças, entre outros temas relevantes.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo as diretrizes para a implementação do Programa de Incentivo ao Empreendedorismo Juvenil, bem como os critérios para acesso aos recursos e benefícios.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Antônio Filgueira Galvão Filho  
Vereador Camelo do Seguro

**JUSTIFICATIVA:**





**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**  
**CASA DE TORRES GALVÃO**  
**Gabinete do vereador Camelo Do Seguro**

**JUSTIFICATIVA:**

Estabelece o Programa de Incentivo ao Empreendedorismo Juvenil do município do Paulista, visa estimular a inovação por meio das perspectivas criativas provenientes das mentes de jovens empreendedores, para o mundo dos negócios, sendo esta característica essencial para o progresso econômico e social.

Ao apoiar o empreendedorismo juvenil, promovemos o desenvolvimento de novas ideias, produtos e serviços.

Além disso, a criação de novos negócios liderados por jovens é um catalisador fundamental para a geração de empregos. Em muitos lugares, o desemprego entre os jovens é um problema significativo, e o empreendedorismo oferece uma solução prática ao permitir que os jovens criem seus próprios empregos e contribuam para a redução desse problema.

O programa também foca no desenvolvimento de habilidades empreendedoras desde cedo. Isso não apenas capacita os jovens para administrar negócios com sucesso, mas também ajuda a construir competências essenciais, como tomada de decisões, resolução de problemas e comunicação, que são valiosas em qualquer carreira.

Outro ponto crítico é o acesso a recursos financeiros. Muitos jovens empreendedores enfrentam desafios ao buscar financiamento para suas *startups*.

A disponibilização de linhas de crédito especiais e apoio financeiro facilita o acesso a recursos, incentivando a criação e o crescimento de novos negócios.

Além disso, o programa cria uma cultura empreendedora que permeia a sociedade, não gerando apenas benefícios econômicos imediatos, mas também moldando o ambiente empresarial a longo prazo.



**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**  
**CASA DE TORRES GALVÃO**  
**Gabinete do vereador Camelo Do Seguro**

Ao investir no empreendedorismo juvenil, estamos, na verdade, investindo no futuro, à medida que esses jovens empreendedores se tornam líderes e contribuem para o crescimento econômico e a inovação.

Neste sentido, solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei, que destaca a importância fundamental de apoiar o empreendedorismo juvenil como meio de promover o desenvolvimento econômico, a inovação, a criação de empregos e o empoderamento dos jovens.